



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 633

[Documento normativo revogado pela Circular 652, de 15/10/1981.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Para os fins do disposto no item 2 da Circular n° 614, de 18.03.81, comunicamos que os municípios abaixo foram selecionados para receber o amparo do Programa Nacional de Aproveitamento de Várzeas Irrigáveis (PROVÁRZEAS):

ESTADO DA BAHIA

Barra do Mendes, Cafarnaum, Canarana, Casa Nova, Central, Curaçá, Ibipecta, Ibititá, Irecê, Jacaraci, Jacobina, Juazeiro, Licínio de Almeida, Mirangaba, Remanso, Sebastião Laranjeiras, Senhor do Bonfim, Urandi e Xique-Xique.

ESTADO DE SERGIPE

Amparo do São Francisco, Arauá, Brejo Grande, Buquim, Conhoba, Capela, Carmópolis Pastora, Cedro, Cristanópolis, General Maynard, Ilha das Flores, Itabaianinha, Japaratinga, Japoatã, Lagarto, Laranjeiras, Malhada dos Bois, Maruim, Muribeca, Neópolis, Nossa Senhora de Lourdes, Pacatuba, Pedrinhas, Pirambu, Propriá, Riachão do Dantas, Riachuelo, Rosário do Catete, Salgado, Santa Rosa de Lima, Santa Amaro das Brotas, São Francisco, Siriri, Telha e Tomar do Geru.

D.O.U. 03.08.81

Brasília (DF), 31 de julho de 1981

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Geraldo Martins Teixeira — CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.